



LEI MUNICIPAL Nº 3.748 DE 11 DE AGOSTO DE 2015

Autoria: Poder Legislativo
Vereador Emerson Luis Grippe

“Fica instituído no calendário oficial do município o evento denominado ‘Festa Comunitária do Romano’ realizada no Conjunto Habitacional Roberto Romano e dá outras providências”

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Santa Bárbara d'Oeste, o evento “Festa Comunitária do Romano” a realizar-se anualmente durante o mês de dezembro no tradicional Bairro Conjunto Habitacional Roberto Romano.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo autorizado a realizar divulgação do evento nos órgãos de comunicação do município e região com o objetivo de atingir ampla participação popular.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 11 de agosto de 2015.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 051/2015
Projeto de Lei nº 071/2015